



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

Despacho de ratificação de inexigibilidade de

Chamamento Público relativo ao Processo nº 5459/19

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no art. 31, "caput", da Lei nº 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	Identificação
Aldeias Infantis SOS Brasil	Apoio e Orientação Familiar
Justificativa: Diante da natureza singular do <i>objeto</i> da parceria somente a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil pode executar a atividade e atingir as metas uma vez que tem possibilidade de prestar o serviço de Proteção Social Básica, com crianças e adolescentes e os objetivos propostos conforme preconiza a legislação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, apontando também, para necessidade de se prevenir o acolhimento de criança e adolescentes, quando a organização familiar exige o acompanhamento de cada família em sua especificidade. Trata-se de única Instituição que presta esse serviço no município, é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e possui capacidade operacional para assumir o objeto.	

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na *internet* e, no Diário Oficial, o extrato da justificativa quanto à ausência de realização de Chamamento Público, na forma do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Lorena, 25 de junho de 2019.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal